



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

EDITAL Nº 004/2020-PPgITE
PROCESSO DE SELEÇÃO 2021

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (PPgITE) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), considerando os termos da Resolução Nº 197/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) de 10 de dezembro de 2013, e em consonância com a Portaria Nº 20/2020 da Pró-reitoria de Pós-graduação da UFRN que, em face dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e do distanciamento social imperativo, autoriza a realização de processos seletivos nos Programas de Pós-graduação desde que sem etapas presenciais respeitando as demais normas vigentes, torna público o presente edital de seleção para candidatos ao curso de Mestrado Profissional em Inovação em Tecnologias Educacionais (MPITE), aprovado no CONSEPE por meio da Resolução Nº 060/2016-CONSEPE de 10 de maio de 2016, e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) com base no Parecer Nº 765/2016 do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) publicado em 11 de novembro de 2016.

I. DO MESTRADO PROFISSIONAL

1.1. O Mestrado Profissional em Inovação em Tecnologias Educacionais (MPITE) é um curso gratuito que tem por finalidade a produção do conhecimento, a atualização permanente dos avanços da ciência e das tecnologias, a capacitação e o aperfeiçoamento de profissionais das instituições de ensino, bem como o desenvolvimento da pesquisa e inovação no campo das tecnologias educacionais.

1.2. O MPITE apresenta uma área de concentração composta por duas linhas de pesquisa que permitem o desenvolvimento de metodologias e ferramentas digitais educacionais e a aplicação e avaliação por meio de práticas pedagógicas:

1.2.1 Desenvolvimento de Tecnologias Educacionais: linha de pesquisa que orienta-se para o desenvolvimento de metodologias e ferramentas educacionais envolvendo sistemas computacionais. Ela é fundamentada na ideia de construção de ambientes de aprendizagem que permitam e forneçam suporte ao envolvimento ativo do aprendiz na realização de tarefas contextualizadas que ofereçam meios para criação e manipulação de artefatos. Possibilita, portanto, o desenvolvimento de projetos para a construção de produtos e inovações tecnológicas, tais como materiais didáticos, softwares educativos, plataformas de interação e interatividade, ambientes virtuais de ensino-aprendizagem, bem como propostas reflexivas de recursos e atividades diversificadas para a integração das modalidades educacionais;

1.2.2. Práticas Educativas com Tecnologias Digitais: linha de pesquisa que objetiva desenvolver potencialidades teóricas e práticas acerca da aplicação das tecnologias educacionais no processo de ensino-aprendizagem, considerando o aprendiz um agente ativo

na construção do seu próprio conhecimento. Ela é fundamentada na visão cognitivista que tem forte preocupação com o processo de aprendizagem no qual o aprendiz constrói representações por meio de sua interação com a realidade e/ou com seus pares. Possibilita, portanto, a experimentação e avaliação de práticas pedagógicas com o uso da tecnologia, tendo enfoque no aprendiz e na construção individual e coletiva de significados, além de ênfase no controle do processo de aprendizagem e nas habilidades e competências desenvolvidas no mesmo.

1.3. Devido ao caráter particular dos mestrados profissionais com relação ao seu público alvo e às políticas da CAPES, as seguintes restrições são aplicadas ao MPITE:

1.3.1. As aulas são presenciais e ocorrerão nas instalações do Instituto Metrópole Digital da UFRN, exceto em caso de haver alguma determinação da administração central da UFRN que exija ou recomende a manutenção do ensino online em razão da situação de pandemia de Covid-19;

1.3.2. As aulas ocorrerão exclusivamente nas sextas, nos turnos da tarde e da noite, e nos sábados, nos turnos da manhã e da tarde;

1.3.3. Não serão disponibilizadas bolsas de auxílio ou de estudos aos discentes do curso.

II. DO CRONOGRAMA

2.1. O Processo de Seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data
Publicação do edital	04/11/2020
Inscrições on-line	04/11 a 06/12/2020
Limite para pagamento da GRU	07/12/2020
Etapa 1: Homologação das Inscrições	08 a 11/12/2020
Divulgação do resultado da Etapa 1	14/12/2020
Interposição de recurso ao resultado da Etapa 1	15 a 16/12/2020
Resposta à recurso interposto na Etapa 1	18/12/2020
Etapa 2: Análise da Proposta de Trabalho e do Currículo Lattes	21/12/2020 a 28/01/2021
Divulgação do resultado da Etapa 2	01/02/2021
Interposição de recurso ao resultado da Etapa 2	02 a 03/02/2021
Resposta à recurso interposto na Etapa 2	05/02/2021
Etapa 3: Apresentação da Proposta de Trabalho	08 a 11/02/2021
Divulgação do resultado da Etapa 3	19/02/2021
Interposição de recurso ao resultado da Etapa 3	22 a 23/02/2021

Resposta à recurso interposto na Etapa 3	24/02/2021
Etapa Final: Consolidação dos Resultados	24/02/2021
Divulgação do resultado da Etapa Final	24/02/2021
Interposição de recurso ao resultado da Etapa Final	25 a 26/02/2021
Resposta à recurso interposto na Etapa Final	01/03/2021
Matrícula	02 a 05/03/2021
Início das aulas	05/03/2021

III. DAS VAGAS

3.1. O MPITE oferta o total de 33 (trinta e três) vagas para o ano letivo de 2021, distribuídas da seguinte forma: 30 (trinta) vagas destinadas a candidatos de ampla concorrência; e 3 (três) vagas destinadas a servidores efetivos da UFRN conforme disposto no Item 2º do Artigo 17 da resolução Nº 197/2013-CONSEPE de 10 de dezembro de 2013.

3.2. O preenchimento das vagas obedece à classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

IV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.2. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo de Seleção, serão de sua inteira responsabilidade.

4.2.1. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

4.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo de Seleção o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.4. A inscrição somente será validada mediante confirmação do devido pagamento efetuado.

4.4.1. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprobatório de pagamento da taxa de inscrição.

4.4.2. O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento consigo até a validação da inscrição, como instrumento de comprovação de pagamento.

4.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

4.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.

4.7. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

4.7.1. Caso efetue mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga. Caso haja mais de uma inscrição no mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema.

4.7.2. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, será considerada, apenas, a inscrição correspondente ao último pagamento efetuado.

4.7.3. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) taxa(s) anterior(es) não será(ão) devolvida(s).

4.8. Para efeito de inscrição, será considerado qualquer um dos seguintes documentos de identificação, caso contenha foto:

- a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Carteira Nacional de Habilitação;
- f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

4.9. A inscrição no Processo de Seleção é de inteira responsabilidade do candidato, o qual não poderá alegar em seu favor erros no SIGAA que impossibilitem de realizar inscrição, tais como erro de carregamento de página, sistema congestionado e demais situações de natureza congênere.

4.10. O candidato que for servidor efetivo da UFRN, e que desejar concorrer às vagas reservadas a esta Instituição, deverá anexar ao Formulário de Inscrição versão digitalizada do comprovante do seu cargo na referida Universidade (ficha funcional atualizada do servidor). Caso não seja anexada tal comprovação, o candidato concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

4.11. O candidato portador de necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar os procedimentos do Processo de Seleção deverá:

- a) preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Anexo VI deste Edital, indicando o que o candidato precisa;
- b) anexar ao Formulário de Inscrição a versão digitalizada do Requerimento de Atendimento Especial;
- c) anexar ao Formulário de Inscrição a versão digitalizada do atestado médico com a descrição da sua necessidade.

4.11.1. A Comissão de Seleção analisará o requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização dos procedimentos obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.12. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do Processo de Seleção de que trata este Edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

V. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFRN, no período de **04 de novembro a 06 de dezembro de 2020**.

5.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e cumprir o que determina o subitem 5.4 deste Edital.

5.3. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

5.4. Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

5.4.1. Acessar a seção de processos seletivos Stricto Sensu do SIGAA da UFRN (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), na qual estarão disponíveis, on-line, o Edital do Processo de Seleção e o Formulário de Inscrição;

5.4.2. Preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes;

5.4.3. Anexar ao Formulário de Inscrição os seguintes documentos, em formato PDF, digitalizados a partir de seus originais:

a) Diploma, em frente e verso, ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou declaração assinada pela coordenação do curso de graduação atestando a data em que o candidato irá finalizar o curso;

b) Documento de identificação com foto, em frente e verso, conforme indicado no subitem 4.8;

c) CPF (para brasileiros);

d) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral (para brasileiros);

e) Comprovante de quitação com o serviço militar (para brasileiros do sexo masculino);

f) Proposta de Trabalho, em formato PDF, elaborada de acordo com o modelo disponível no Anexo I deste Edital;

g) Formulário de Avaliação do Currículo Lattes, em formato PDF, preenchido pelo candidato utilizando o modelo disponível no Anexo III deste Edital;

h) Documentação comprobatória da pontuação obtida a partir do preenchimento do Formulário de Avaliação do Currículo Lattes disponível no Anexo III deste Edital, em um único arquivo em formato PDF, contendo todos os documentos na sequência do Anexo III (o arquivo PDF pode ser eventualmente comprimido caso seja necessário);

i) Outros documentos, quando pertinentes, conforme os itens 4.10 e 4.11 deste Edital;

5.4.4. Enviar o formulário de inscrição preenchido eletronicamente, com os devidos arquivos anexados;

5.4.5. Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

5.4.6. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período de **04 de novembro a 07 de dezembro de 2020**, no local indicado na GRU.

5.5. Somente será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período indicado no item 5.4.6 deste Edital.

5.6. A pontuação apresentada pelo candidato no Formulário de Avaliação do Currículo Lattes somente será acatada caso tenha documentação comprobatória.

VI. DA FORMA DE SELEÇÃO

6.1. O Processo de Seleção será composto por três etapas. A primeira etapa é de caráter eliminatório. As duas etapas seguintes são de caráter eliminatório e classificatório, sendo **6 (seis) a nota mínima e 10 (dez) a nota máxima** para aprovação em cada uma delas.

6.2. **Etapla 1:** Homologação da Inscrição, de acordo com os procedimentos elencados no item 5.4 deste Edital.

6.2.1. Somente terão inscrições homologadas e, portanto, serão selecionados para a próxima Etapa (Etapa 2), os candidatos que tiverem submetido os documentos requisitados no item 5.4 deste Edital.

6.2.2. Não será deferida a inscrição sem a documentação requisitada como estipulado no item 5.4 deste Edital, que seja por documentação incompleta, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso ou que apresentem documentos ilegíveis ou ilegítimos.

6.3. **Etapla 2:** Avaliação da Proposta de Trabalho e do Currículo Lattes, conforme os critérios estabelecidos, respectivamente, nos Anexos II e III deste Edital.

6.3.1. O cálculo da nota final desta Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações da Proposta de Trabalho e do Currículo Lattes, observando os seguintes pesos:

a) Proposta de Trabalho: Peso 7 (sete);

b) Currículo Lattes: Peso 3 (três).

6.3.2. Em caso de empate na nota final desta Etapa, serão observados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior nota da Proposta de Trabalho;

b) Maior idade.

6.3.3. Serão eliminados nesta etapa os candidatos que não atingirem a nota mínima de 6 (seis) pontos, conforme indicado no item 6.1 deste Edital.

6.3.4. Somente serão selecionados para a próxima Etapa (Etapa 3), os candidatos aprovados na Etapa 2 que forem melhor classificados, correspondendo, no máximo, ao dobro do número de vagas de ampla concorrência ofertadas no presente Edital.

6.4. **Etapla 3:** Avaliação da Apresentação da Proposta de Trabalho, conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital.

6.4.1. O cálculo da nota parcial desta Etapa, de caráter eliminatório, será a nota da avaliação da Apresentação Oral.

6.4.2. Serão eliminados nesta etapa os candidatos que não atingirem a nota mínima de 6 (seis) pontos, conforme indicado no item 6.1 deste Edital.

6.4.3. O cálculo da nota final desta Etapa, de caráter classificatório, será a média ponderada das notas auferidas nas Etapas 2 e 3 do Processo de Seleção, observando os seguintes pesos:

- a) Etapa 2: Peso 2 (dois);
- b) Etapa 3: Peso 3 (três);

6.4.3. Em caso de empate na nota final desta Etapa, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota na Etapa 2;
- b) Maior idade.

VII. DA PROPOSTA DE TRABALHO

7.1. A Proposta de Trabalho deve versar sobre a pretensão do Trabalho de Conclusão de Curso a ser desenvolvido no mestrado profissional.

7.2. A Proposta de Trabalho deve ser uma produção individual do candidato, seguindo a estrutura definida no Anexo I deste Edital.

7.3. A Proposta de Trabalho deve conter um **máximo de 5 páginas A4**, contemplando todos os itens da Estrutura da Proposta de Trabalho (Anexo I), com corpo do texto em Times New Roman 12pt, espaçamento 1,5 e títulos em Arial 12pt em negrito.

7.4. A Proposta de Trabalho será avaliada de acordo com a sua natureza e especificidade, levando-se em consideração:

7.4.1. A relação de pertinência da temática de estudo com a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa do MPITE, considerando, também, a área de pesquisa e os projetos desenvolvidos pelo corpo docente do curso;

7.4.2. A clareza e a justificativa na escolha de uma temática ou objeto de investigação;

7.4.3. A objetividade no tratamento do problema educacional situado na temática de pesquisa, que deve ser algo real, apresentando claramente as dificuldades do público-alvo que vivencia tal problema no ambiente educacional;

7.4.4. O domínio dos elementos metodológicos para o desenvolvimento do projeto;

7.4.5. O conhecimento das referências bibliográficas e documentais implicadas.

7.5. Serão desclassificadas as Propostas de Trabalho que excederem o limite máximo de páginas definido no item 7.3.

VIII. DO CURRÍCULO LATTES

8.1. A análise do Currículo Lattes refere-se à formação acadêmica e à experiência profissional do candidato, sendo considerados na avaliação os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

IX. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

9.1. As apresentações das Propostas de Trabalho serão efetuadas de **08 a 11 de fevereiro de 2021** por meio de ambiente online de videoconferência.

9.1.1. O ambiente online de videoconferência e o cronograma das apresentações serão divulgados na área do candidato na página eletrônica do Processo de Seleção através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e estará disponível no portal do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgite>) ao final da Etapa 2 do Processo de Seleção.

9.1.2. Cada apresentação deverá ser efetuada oralmente em, no máximo, 10 minutos.

9.1.3. Cada apresentação será seguida de um período de até 10 minutos de arguição pela Comissão de Seleção.

9.1.4. O candidato poderá compartilhar a sua tela para apresentar os materiais que desejar durante a sua apresentação.

9.1.5. A apresentação do candidato será gravada.

9.2. O acesso ao ambiente de videoconferência para realização da apresentação seguirá o cronograma a ser definido.

9.2.1. A apresentação ocorrerá em formato síncrono, ou seja, ao vivo.

9.2.2. O candidato que não estiver presente no horário previsto para o início da sua apresentação será desclassificado e, portanto, estará eliminado do Processo de Seleção.

9.2.3. O candidato somente poderá entrar na sala virtual de realização das apresentações no horário estabelecido para a sua apresentação.

9.3. A Apresentação da Proposta de Trabalho é o momento de qualificação dos projetos, sendo os candidatos avaliados, considerando:

9.3.1. O domínio metodológico sobre a problemática a ser tratada e a área de estudo escolhida por cada candidato;

9.3.2. O domínio na argumentação para justificar sua inclusão em uma das Linhas de Pesquisa do MPITE;

9.3.3. A clareza na elaboração do discurso oral;

X. DO RESULTADO FINAL

10.1. A média final do candidato será expressa em valores de uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), com caráter classificatório por ordem decrescente, sendo considerados selecionados aqueles aprovados que obtiverem as melhores notas até o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital.

10.2. O resultado de cada etapa do Processo de Seleção será divulgado prioritariamente como notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo de Seleção através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e estará disponível no portal do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgite>).

10.3. Dos resultados de cada uma das etapas do Processo de Seleção, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a sua participação na mesma *sub judice*.

Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

10.4. Caso o candidato queira interpor recurso, deve ir ao endereço <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf> e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. O candidato deve observar que deverá cadastrar uma senha no seu primeiro acesso.

10.5. A matrícula dos alunos selecionados será realizada seguindo as normas e procedimentos específicos da UFRN.

10.6. Os candidatos selecionados, que por quaisquer motivos não se matricularem, terão suas vagas disponibilizadas aos outros candidatos aprovados além do número de vagas disponíveis, na sequência de classificação.

10.7. Os candidatos aprovados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja desistência por prazo máximo de 15 dias após o período de matrícula.

10.8. Ao se matricularem como alunos regulares no curso, os candidatos firmam aceitação da coparticipação dos orientadores e da Universidade nos produtos finais desenvolvidos durante seu mestrado (publicações, propriedade intelectual, softwares, materiais didáticos, processos, startup), segundo o que for admissível pela legislação em vigor no país.

10.9. Os candidatos aprovados além do número de vagas disponíveis neste Edital, que não tiverem sido convocados, estarão aptos a participar dos Processos de Seleção Simplificados 2021 para alunos especiais do PPgITE.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada na área do candidato na página eletrônica do Processo de Seleção através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e estará disponível no portal do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgite>).

11.2. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções para o Processo de Seleção contidas neste Edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFRN e do PPgITE.

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do PPgITE.

11.4. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente pela coordenação do PPgITE, via o seguinte e-mail: ppgite@imd.ufrn.br

Natal, 04 de novembro de 2020.

Charles Andryê Galvão Madeira
Coordenador do PPgITE

ANEXO I – Estrutura da Proposta de Trabalho (Etapa 2)

A Proposta de Trabalho deve ser orientada para o campo da Inovação em Tecnologias Educacionais, segundo uma das linhas de pesquisas que seguem as seguintes modalidades:

- a) Projeto de desenvolvimento, fundamentado teoricamente, com suporte em metodologias do campo da pesquisa aplicada e ênfase nas dimensões técnicas e tecnológicas, e indicação do potencial de aplicabilidade e de inovação em produtos, processos ou serviços de natureza educacional;
- b) Proposta de ação/intervenção, fundamentada teoricamente, com explicitação de abordagem metodológica do campo da pesquisa aplicada e contendo sugestões ou propositivas de experimentos ou atividades práticas indicativas do potencial de aplicabilidade e impacto educacional.

Em quaisquer dos casos, a estrutura do documento deve indicar uma **linha de pesquisa**, um **título**, uma **área temática** (ver Anexo V deste Edital) e contemplar os seguintes itens:

1. **Problemática:** Delimitar a problemática, que deve ser algo real, apresentando claramente as dificuldades do público-alvo que vivencia um problema no ambiente educacional;
2. **Justificativa:** Apresentar as razões que levaram à escolha da temática e do objeto da Proposta de Trabalho, os desafios enfrentados, a relevância e os impactos no âmbito educacional e social, estabelecendo relações com a literatura existente e com a sua experiência profissional ou como poderá atuar profissionalmente;
3. **Questão de pesquisa:** Apresentar a pergunta a ser respondida a fim de gerar evidências para a resolução do problema delimitado;
4. **Objetivos (geral e específicos):** Descrever o objetivo geral da proposta, bem como os objetivos específicos;
5. **Aspectos gerais do trabalho:** Apresentar aspectos gerais que caracterizam a temática e a proposta de trabalho, contemplando:
 - 5.1. Pressupostos metodológicos;
 - 5.2. Delimitação do campo de execução/locus de desenvolvimento do trabalho;
 - 5.3. Sujeitos ou beneficiários;
 - 5.4. Produto(s) a ser(em) desenvolvido(s) e resultados esperados (além do documento da dissertação, o trabalho deverá visar desenvolver pelo menos um produto técnico ou tecnológico, conforme a lista de produtos indicados na Tabela 3 (pág.19-20) do relatório do grupo de trabalho da CAPES: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>);
6. **Cronograma de execução:** Apresentar as etapas, períodos, procedimentos e instrumentos;
7. **Referências:** Apresentar os trabalhos mencionados na proposta de trabalho, de acordo com as normas da ABNT.

OBS: O documento não deve conter capa, assim como nenhuma identificação do candidato.

ANEXO II – Formulário de avaliação da Proposta de Trabalho (Etapa 2)

Inscrição e Nome do Candidato:
Nome do Avaliador(a):

Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Clareza sobre a problemática real a ser tratada no contexto da pesquisa	1,5	
Relevância e impacto esperado para o âmbito educacional e social no que se refere uma proposta de solução por meio da inovação com as tecnologias educacionais	1,5	
Estabelecimento de relações com a literatura existente e com a experiência profissional	1,0	
Clareza sobre a questão de pesquisa a fim de gerar evidências para a resolução do problema delimitado	1,0	
Clareza dos objetivos, demonstrando coerência com a questão de pesquisa	1,0	
Viabilidade da aplicação no que consiste aos procedimentos metodológicos, locus de desenvolvimento do trabalho e público-alvo beneficiado	1,5	
Clareza sobre a ideia de produto técnico ou tecnológico a ser desenvolvido, conforme produtos indicados pela CAPES, e os resultados esperados a partir da execução do trabalho	1,0	
Viabilidade do cronograma de execução	0,5	
Adaptação às normas da língua portuguesa e da ABNT	0,5	
Aderência do objeto de estudo às linhas de pesquisa do PPgITE e aos temas de pesquisa do corpo docente	0,5	
Total de pontos	10,0	
Parecer do Avaliador		

ANEXO III – Formulário de avaliação do Currículo Lattes (Etapa 2)

OBS: O candidato é responsável pelo preenchimento deste formulário, devendo obrigatoriamente anexá-lo no momento da sua inscrição online e comprovar a sua pontuação.

Inscrição e Nome do Candidato:			
Formação acadêmica (qualquer período)	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Iniciação Científica, Docência, Tecnológica, Extensão (bolsista, estagiário, monitoria)	0,25 por semestre	1,0	
Pós-graduação lato-sensu (Especialização)	1,0 por curso	1,0	
Componente curricular cursado no PPgITE	0,25 por componente	0,5	
Exame de proficiência em língua estrangeira conforme Resolução Nº 002/2019-PPgITE	0,25 por exame	0,25	
Total de pontos		2,75	
Experiência profissional (qualquer período)	Pontuação por semestre	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Docência (Educação Básica, Técnica, Profissional ou Superior)	0,5	2,0	
Gestão (institucional, planos, programas, projetos, etc.)	0,25	0,5	
Atividade técnica ou tecnológica de natureza instrumental (programação, web-design, assessoria, design instrucional, etc.)	0,25	0,5	
Tutoria (presencial ou a distância)	0,25	0,5	
Total de pontos		3,5	
Produção técnica e/ou tecnológica (últimos 5 anos)	Pontuação por trabalho	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Trabalhos técnicos (softwares, patentes, material didático, produção multimídia, objetos de aprendizagem, etc.)	0,5	1,0	
Total de pontos		1,0	
Produção acadêmica e aplicada (últimos 5 anos)	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Publicação em periódicos, livros ou capítulos de livro	0,5 por produção	1,0	
Publicação de trabalhos em anais de eventos (completo e resumo expandido)	0,25 por produção	1,0	
Participação em grupo de pesquisa	0,25 por ano	0,25	
Participação em eventos acadêmico-científicos	0,1 por evento	0,5	
Total de pontos		2,75	
Total de geral de pontos		10,0	

**ANEXO IV – Formulário de avaliação da Apresentação da Proposta de Trabalho
(Etapa 3)**

Inscrição e Nome do Candidato:
Nome do Avaliador(a):

Itens	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Domínio e fluência na linguagem técnica sobre a problemática tratada na Proposta de Trabalho	2,0	
Aderência do objeto de estudo às linhas de pesquisa do PPgITE e aos temas de pesquisa dos membros do corpo docente	2,0	
Conhecimento atualizado em Tecnologias Educacionais	2,0	
Foco da aplicação da Proposta de Trabalho no campo profissional	2,0	
Aderência da Proposta de Trabalho associada a uma instituição educacional	2,0	
Total de pontos	10,0	

ANEXO V – Quadro de Áreas Temáticas e Docentes

Áreas Temáticas	Docentes
Formação de Professores	• AKYNARA AGLAE RODRIGUES SANTOS DA SILVA BURLAMAQUI • BETANIA LEITE RAMALHO • CIBELLE AMORIM MARTINS • DENNYS LEITE MAIA • LUCÉLIO DANTAS DE AQUINO • MARIA CRISTINA LEANDRO DE PAIVA • SELMA ALAS MARTINS
Jogos, Gamificação, Realidade Virtual e Realidade Mista	• AQUILES MEDEIROS FILGUEIRA BURLAMAQUI • ARLETE DOS SANTOS PETRY • CHARLES ANDRYE GALVAO MADEIRA
Práticas Curriculares Inovadoras e Linguagens	• ADJA FERREIRA DE ANDRADE • AKYNARA AGLAE RODRIGUES SANTOS DA SILVA BURLAMAQUI • APUENA VIEIRA GOMES • CIBELLE AMORIM MARTINS • DENNYS LEITE MAIA • ISABEL DILLMANN NUNES • LUCÉLIO DANTAS DE AQUINO • MARIA CRISTINA LEANDRO DE PAIVA • SELMA ALAS MARTINS
Pensamento Computacional, Robótica e Eletrônica Educacional	• AKYNARA AGLAE RODRIGUES SANTOS DA SILVA BURLAMAQUI • AQUILES MEDEIROS FILGUEIRA BURLAMAQUI • CHARLES ANDRYE GALVAO MADEIRA • ISABEL DILLMANN NUNES
Educação Aberta e a Distância	• ADJA FERREIRA DE ANDRADE

	• AKYNARA AGLAE RODRIGUES SANTOS DA SILVA BURLAMAQUI • APUENA VIEIRA GOMES • AQUILES MEDEIROS FILGUEIRA BURLAMAQUI • CIBELLE AMORIM MARTINS • MARIA CRISTINA LEANDRO DE PAIVA
Sistemas Inteligentes e Ciência de Dados Educacionais	• APUENA VIEIRA GOMES • AQUILES MEDEIROS FILGUEIRA BURLAMAQUI • CHARLES ANDRYE GALVAO MADEIRA • ISABEL DILLMANN NUNES
Usabilidade, Acessibilidade, Educação Especial e Inclusiva	• ADJA FERREIRA DE ANDRADE • IZABEL AUGUSTA HAZIN PIRES

ANEXO VI – Requerimento de Atendimento Especial

Eu, _____,
CPF _____, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Inovação em Tecnologias Educacionais, Edital Nº 004/2020-PPgITE, atendimento diferenciado devido a _____

_____.

Nestes termos, solicito deferimento.

Natal, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

Para uso da Comissão de Seleção	
() Deferido	() Indeferido
Data:	Local:
Assinatura dos membros da Comissão de Seleção	